



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Contrato nº 054/2022

Contrato administrativo para Aquisição de Mobiliário para Escolas Municipais, conforme Pregão Presencial nº 08/2022; Processo nº35/2022;

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 87.612.941/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Vilson Bernardi, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e **NORMÉLIA LOTTERMANN - EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Três de Maio, na Rua Planalto nº 2100, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.132.150/0001-66 representado por NORMÉLIA LOTTERMANN cpf: 283.655.340-53 doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

Clausula primeira: Aquisição de mobiliário para Escolas Municipais.

Item 01 – 30 unidades - CONJUNTO ESCOLAR CJA06 –

CONJUNTO ESCOLAR ADULTO CJA06 - Mesa com Tampo em madeira aglomerada (MDP)med. 600x450 mm com espessura de 18,8mm(+0,3mm). Revestimento na face superior em laminado melâmínico de alta pressão 0,8 mm de espessura acabamento texturizado na cor cinza, cantos arredondados, fita de bordo cor azul (2,5mm), revestimento na face inferior em laminado de baixa pressão (BP) na cor branca, fixação do tampo a estrutura através de 6 parafusos para aglomerado 5,0mm, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Philips, rosca auto cortante. Estrutura com pés e travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5mm), - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, secção circular de Ø: 31,75mm (1 ¼”) chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono a frio, com costura, secção circular Ø : 38 mm (1 ½”), em chapa 16 (1,5mm), com sapatas (frontal e posterior fixas por rebites de repuxo. Pintura epóxi na cor cinza (padrão FNDE) com espessura mínima de 40 micrometros. Porta livros na cor cinza med. 503x310mm, no molde do porta livros deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do componente injetado. Fixação do porta livros a travessa longitudinal através de rebites de repuxo. Cor Cinza. Ponteiras (encaixe) e sapatas, injetadas na cor azul, nos moldes da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem fixada a estrutura através de rebites de repuxo. Apresentar junto à proposta de preços Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado conforme Portaria Nº 401/2020 em nome do Licitante , acompanhado do Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO e relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a abnt nbr 8094/1983 (material metálico revestido e não revestido -corrosão por exposição à névoa salina, no mínimo 1120 horas, que contenha união soldada) avaliada conforme nbr 5841/2015 e nbr iso 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento ri 0 e relatório de ensaio conforme NBR 9209/1986, referente ensaio para determinação da massa de fosfato (1,36-g/m² de 16h). Para obtenção de resistência e durabilidade da pintura metálica do mobiliário escolar, emitido por laboratório de renome nacionalmente reconhecido e relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06 % (seis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a Lei Federal nº 11.762/08, e Relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas , que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro , todos os laudos emitidos em nome do Licitante. Medidas Aproximada Mesa Distancia Tampo/Estrutura : 23 mm Distancia estrutura/Travessa : 116 mm Dimensão Horizontal da Estrutura: 367 mm Raio da Curva da estrutura da mesa (+-5 mm): 100 mm Medidas do tampo 600x450mm Raio do canto do tampo (+ ou - 2 mm): 50 mm Distância tampo/porta livros: 86mm Distancia interna entre as pernas : 519 mm Altura da mesa : 760 mm Profundidade dos Pés : 446 mm, cadeira com Assento/encosto em polipropileno injetado com acabamento texturizado na cor azul, sendo assento med. 430x 400 mm e encosto med. 396x198 mm, no molde do assento/encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do componente injetado, fixado a estrutura através de rebites de repuxo. ponteiros, sapatas e espaçadores do assento injetados nas cores azul fixadas a estrutura através de encaixe e pino expensor. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, secção circular de Ø : 20,7 mm em chapa 14 (1,9mm). Pintura epóxi na cor cinza (padrão FNDE) com espessura mínima de 40 micrometros. Medidas aprox. da cadeira Altura do assento tolerância (+- 10mm) : 460mm Largura da estrutura da Cadeira : 387,7 mm Ângulo entre estrutura do assento/encosto : 98 ° Ângulo da estrutura do assento: 94° Raio pés frontais: 50 mm Raio pés traseiros : 50mm Raio estrutura do encosto : 50 mm Distancia entre travessas do assento : 296 mm Distancia entre pés frontal/traseiro : 471 mm. Obs. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de 2 (dois) anos.

Marca: Reiflex

Valor unitário: R\$ 590,00

Valor total: R\$ 17.700,00

Item 02- 04 unidades - MESA ESCAMOTEAVEL ADULTO - Mesa para refeitório com 8 lugares, tampo em MDF , de preferência na cor creme, bancos acoplados na mesa. Estrutura da mesa em tubo de aço industrial para os pés em 30x50 (parede mínima de 1,20mm). Requadro a unir os pés em tubo 1 ¼(parede 1,20mm). Soldado nos pés um mecanismo giratório que permitirá a mobilidade dos bancos. Base dos mochos em tubo 1 ¼(parede 1,20mm) sendo que uma extremidade é soldada à travessa da mesa e a outra extremidade soldada uma chapa de aço nas dimensões 140x140mm e 3mm de espessura com reforço em forma de triângulo em chapa de aço industrial de 2,6mm de espessura, para ser fixado o mocho. Na parte superior da estrutura da mesa, em cada extremidade do tubo 30x50 são soldados 6 suportes de fixação em chapa de aço industrial com dimensões 100x50mmx3mm de espessura, onde será fixado o tampo. Na parte inferior do tampo possui dois limitadores em forma de “U” em tubo de aço industrial de 7/8(parede 1,06mm) fixados através de suportes em chapa de aço industrial 100x50mmx3mm de espessura, que servem para determinar o fim de curso da mobilidade dos mochos. Fechamento dos topos e sapatas pés com ponteiros internas 30x50 fixada a estrutura através de encaixe. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó na cor preto, processo de cura em estufa a 220°C. Apresentar junto com a proposta Certificação da Qualidade abnt/inmetro do processo produtivo, relatório de ensaio sobre pintura e tratamento das partes metálicas resistencia a corrosão na camara de nevoa salina deve ser de no minimo 1100 horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

quando ensaiada conforme nbr 8094 e também nbr 10443/08 e nbr 8095/83 emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro apresentar na proposta certificado de regularidade do cadastro técnico federal do Ibama com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme lei federal 6938/1981 Tampo (2400x800mm) em MDF de 15mm de espessura com engrossamento nas bordas perfazendo 30mm, revestido em melamínico com no mínimo 0,8mm de espessura na cor branca. Bordas com acabamento em PVC. Mochos em MDF de 25mm de espessura maço com 300mm de diâmetro, revestido em melaminico de espessura no mínimo 0,8mm formica. Mochos estes acoplados e escamoteáveis com bordas em PVC. Altura da mesa: 750mm.

Marca: Reiflex Rx8L

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 6.000,00

Item 03 – 02 unidades - MESA ESCAMOTEÁVEL INFANTIL para crianças de aproximadamente 03 anos; Mesa para refeitório com 8 lugares, tampo em MDF, de preferência na cor creme, bancos acoplados na mesa. Estrutura da mesa em tubo de aço industrial para os pés em 30x50 (parede mínima de 1,20mm). Requadro a unir os pés em tubo 1 ¼ (parede 1,20mm). Soldado nos pés um mecanismo giratório que permitirá a mobilidade dos bancos. Base dos mochos em tubo 1 ¼ (parede 1,20mm) sendo que uma extremidade é soldada à travessa da mesa e a outra extremidade soldada uma chapa de aço nas dimensões 140x140mm e 3mm de espessura com reforço em forma de triângulo em chapa de aço industrial de 2,6mm de espessura, para ser fixado o mocho. Na parte superior da estrutura da mesa, em cada extremidade do tubo 30x50 são soldados 6 suportes de fixação em chapa de aço industrial com dimensões 100x50mmx3mm de espessura, onde será fixado o tampo. Na parte inferior do tampo possui dois limitadores em forma de “U” em tubo de aço industrial de 7/8 (parede 1,06mm) fixados através de suportes em chapa de aço industrial 100x50mmx3mm de espessura, que servem para determinar o fim de curso da mobilidade dos mochos. Fechamento dos topos e sapatas pés com ponteiros internos 30x50 fixada a estrutura através de encaixe. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó na cor preto, processo de cura em estufa a 220°C. Apresentar junto com a proposta Certificação da Qualidade abnt/inmetro do processo produtivo, relatório de ensaio sobre pintura e tratamento das partes metálicas resistência a corrosão na câmara de nevoa salina deve ser de no mínimo 1100 horas quando ensaiada conforme nbr 8094 e também nbr 10443/08 e Relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro apresentar na proposta certificado de regularidade do cadastro técnico federal do Ibama com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme lei federal 6938/1981 Tampo (2400x800mm) em MDF de 15mm de espessura com engrossamento nas bordas perfazendo 30mm, revestido em melamínico com no mínimo 0,8mm de espessura na cor branca. Bordas com acabamento em PVC. Mochos em MDF de 25mm de espessura maço com 300mm de diâmetro, revestido em melaminico de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

espessura no mínimo 0,8mm formica. Mochos estes acoplados e escamoteáveis com bordas em PVC. Altura da mesa: 560mm.

Marca: Reiflex rx 8L

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 3.000,00

Cláusula Segunda: A Contratada atenderá ao presente termo contratual, obrigando – se a efetuar a entrega atendendo as normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, segurança e o interesse público. A Contratada atenderá ao presente termo contratual, obrigando – se a efetuar a entrega atendendo as normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, segurança e o interesse público.

Cláusula Terceira: O prazo de validade deste contrato é de 60 dias, a partir de sua assinatura.

Cláusula Quarta: A Secretaria Municipal da Educação, exercerá a fiscalização, avaliação da qualidade de entrega;

1º O objeto deste contrato deve ser entregue em conformidade com as marcas e descrições dispostas, e será avaliado no momento da entrega.

A licitante vencedora deverá realizar a entrega diretamente na EMEI Casa da Criança/ Criança Feliz, conforme acompanhamento da Secretaria.

Os conjuntos deverão ser entregues conforme a solicitação da Secretaria dentro de um prazo não superior a trinta dias, após a assinatura do contrato.

Cláusula Quinta: O preço a ser pago pelo contratante pelo fornecimento do objeto do presente instrumento, será R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais) sem que incida qualquer reajuste.

O pagamento será efetuado após entrega do material.

Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/ materiais ou implicará em sua aceitação.

Dotação orçamentária:

2032 Manutenção do Ensino Fundamental.

449052. Equipamentos e material permanente

2030. Manutenção Casa da Criança

449052. Equipamentos e material permanente

Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridos pela administração, conforme art. 408 e ss, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

A) São aplicáveis ao presente contrato, inclusive, as Sanções Administrativa estabelecidas nos artigos 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

B) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

C) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

- D) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- E) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- F) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- G) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- H) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

Por atraso na entrega do material: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos.

Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;

O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

A critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

O presente Contrato é regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a qual terá sua aplicabilidade, também nos casos omissos.

Cláusula Sétima -DAS RESPONSABILIDADES

O MUNICÍPIO CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista ou previdenciária, bem como outras decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente a Contratada.

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de fiscalização, verificação e controle a serem adotados pelo Município CONTRATANTE.

Cláusula Oitava – DA RESCISÃO

O MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o Contratado o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Único: o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:

- A) Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- B) Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;
- C) Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

- D) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;
- E) Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;
- F) A rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:
- a. Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;
 - b. Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município;
- G) **Parágrafo Único:** Resta estabelecido o Foro da Comarca de Iraí – RS o componente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação. Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente contrato nos expressos nos termos em que foi lavrado, assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma.

Iraí (RS), 21 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NORMÉLIA LOTTERMANN - EPP
NORMÉLIA LOTTERMANN

Clóvis José Magnabosco Filho
Assessor Jurídico- OAB-35297

Testemunhas: 1) cpf: 2) cpf: